



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 2862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, relativamente ao período de realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 6ª Subseção Judiciária de Naviraí, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação definido pela Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região que estará realizando os trabalhos correccionais complementares na 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, no mesmo período em que compreendida a correição na Subseção de Naviraí, ambas da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar parcialmente a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, e **determinar a realização de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação na 6ª Subseção Judiciária de Naviraí, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da mencionada Portaria CORE nº 2676, bem como da Portaria CORE nº 2697, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º – Determinar:

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária a ser correccionada e à sua secretaria e setor administrativo respectivo;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 – ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária e os serviços auxiliares a serem inspecionados o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/10/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8136823** e o código CRC **2A3C498D**.